

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 2º TRIMESTRE/2023**

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do CAEE, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 300, Centro, na cidade de Conchal - SP, às 9:30 horas, a presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB convocou os membros do Conselho nomeados Decreto nº 4.778 de 09 de maio de 2023 para a reunião mensal. Convidamos também os vereadores que compõem a pasta da Educação do município e não houve comparecimento. A presidente do Conselho Srta. Lilian Cristina Bastos, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e apresentou planilha de receitas e despesas do mês junho/2023, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (70%) um percentual de 128,78% para o valor mensal e o acumulado 84,56% e na aplicação dos recursos do Ensino (30%) um percentual de 33,78% para o valor mensal e acumulado um valor de 22,22% totalizando uma aplicação total de 106,79% na educação básica do nosso município. O balancete do Segundo Trimestre/23 referente às receitas e despesas do ensino - aplicação no Ensino (art. 212 CF) mínimo 25% - está em 25,36% valor liquidado, referente a aplicação dos Recursos Próprios em Ensino. Após a análise do demonstrativo de execução orçamentária, e a ordem bancária referente as aplicações de junho, a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando a prestação de contas mensal e trimestral, visto que as aplicações dos Recursos do FUNDEB atendem ao determinado no Art. 22 da Lei 11.494/06 no Art. 70 e 71 da LDBEN em consonância com o determinado na legislação vigente e com o plano de aplicação. A presidente informou a todos que no dia vinte de julho aconteceu o Processo de Licitação para o Concurso de Diretor, Coordenador, Vice - diretor e Supervisores da Rede Municipal de ensino, que a Lei nº 14.113/2020, que regulamentou o novo Fundeb, estabeleceu cinco condicionalidades para que os entes federados possam concorrer a receber os recursos da complementação-VAAR (Valor Aluno Ano por Resultados). No entanto, cabia aos Municípios atender, com informações junto ao SIMEC, duas dessas condicionalidades: cargo ou função de gestor escolar provido por critérios técnicos de mérito e desempenho (I) e referenciais curriculares alinhados à BNCC (V). A condicionalidade II foi suspensa para 2023, a condicionalidade III foi calculada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) e a condicionalidade IV é de responsabilidade dos Estados com aprovação da lei estadual do ICMS - Educação. Da mesma forma que a complementação-VAAT, não basta estar habilitado a concorrer a receber a complementação-VAAR. Além disso, é preciso que a rede municipal ou estadual apresente melhoria dos

KKzen

Lilian Cristina Bastos

indicadores educacionais relativos a taxas de atendimento educacional na educação básica, taxas de aprovação nos ensinos fundamental e médio, e resultados de aprendizagem dos estudantes nos exames nacionais de avaliação da educação básica. Para 2023, os recursos da complementação-VAAR serão distribuídos por indicadores de aprendizagem e indicadores de atendimento, calculados pelo Inep. As redes de ensino podem ser beneficiadas pela melhoria desses dois indicadores ou de apenas um deles. O cálculo do VAAT (Valor Aluno Ano Total) considera todas as receitas disponíveis vinculadas à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) em cada Ente federado e os recursos da complementação-VAAT da União são alocados por rede de ensino. Para se habilitarem os Municípios, o Distrito Federal e Estados devem transmitir os dados contábeis, orçamentários e fiscais de dois anos anteriores ao do exercício de referência no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi) e no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (Siope), até o dia 31 de agosto do exercício posterior a que se referem os dados enviados (Lei 14.276/2021, art. 13, § 5º). Para o cálculo do VAAT do Fundeb 2023, foram consideradas as receitas de 2021 e não basta o Município estar habilitado a concorrer a receber esses recursos. O Município, ou o Estado, só recebe recursos da complementação-VAAT se o seu VAAT for menor do que o VAAT mínimo definido nacionalmente. Em 2023, apesar de o número de habilitados ter aumentado, o cálculo do VAAT considerou a receita de 2021, ano em que a arrecadação teve um crescimento significativo, o que fez com que o VAAT de cada Ente federado aumentasse também de forma significativa. O VAAT mínimo definido nacionalmente também aumentou, passando de R\$ 5.664,21 para R\$ 8.180,24, pois a complementação-VAAT cresceu de 5% em 2022 para 6,25% em 2023 da contribuição total dos Estados, Distrito Federal e Municípios ao Fundeb. O nosso município está habilitado a receber a complementação e tem uma estimativa para 2023 no valor de R\$ 23.444.566,14 que será calculado pelo total de alunos matriculados. A presidente também informou a todos os presentes que aconteceu uma palestra de encerramento do primeiro semestre desse ano letivo, os profissionais da rede municipal de ensino participaram de uma palestra sobre “Transições na infância: travessias necessárias” promovida pelo Departamento Municipal de Educação em parceria com a FTD Educação. O encontro realizado na última sexta-feira, dia 07 de julho, no Centro Cultural teve como palestrante o consultor educacional Oliver Lima, mestrando em Educação, especialista em Educação Infantil, licenciado em Ciências Sociais e Pedagogia. A palestra abordou a humanização da infância, papel do adulto no processo de conhecimento e as travessias pelas quais as crianças precisam passar para que ocorra o seu máximo desenvolvimento. Sabendo que a prática docente tem papel decisivo na aprendizagem, o departamento deseja que momentos como os vivenciados nessa palestra sejam oportunos para

reflexões, para buscar novos caminhos e levar conhecimento/formação a todos os envolvidos no processo educativo. No dia vinte e quatro de julho, enquanto acontecia o Conselho de Classe/Série para as EMEFs e Pré-Escolas, as berçaristas, ADIs (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) e gestoras das creches participavam de uma palestra com a Psicóloga do Município Cleidiane da Silva Cruz, com o tema: o Eu, escolhas, profissional, que abordou a importância do bem estar, autoconfiança, as consequências de cada escolha em nossa vida e a importância que cada profissional tem, pois elas são as primeiras que deparam com a personalidade e/ou patologias das crianças e se trata de um trabalho essencial para o desenvolvimento na primeira infância. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 25 de julho de 2023.

Liviana D. Cruz  
K. Cruz  
Mariane Thomaz  
Gabriela C. Maciel  
Edu. Leide F. Lacerda  
M. B.